



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI
Casa Joaquim Tavares de Lucena

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2022

15 de Dezembro/2022.

Aprovado por Unanimidade

Em 16 / 12 / 2022



Presidente



1º Secretário

EMENTA: Regulamenta o art. 80, inciso II, do Regimento Interno desta Casa.

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Cariri, Estado da Paraíba, com arrimo no art. 49 da Lei Orgânica e no art. 74, inciso I, alínea "a", item "3" do Regimento Interno desta Casa, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Entende-se pela expressão "comparecer convenientemente trajado às sessões", contida no art. 80, inciso II, do Regimento Interno, o uso obrigatório por todos os vereadores:

I – Nas sessões ordinárias e extraordinárias o uso de calça comprida, camisa, blazer e calçado fechado;

II – Nas sessões solenes e especiais o uso de terno, camisa social, gravata e calçado fechado.

Parágrafo único – Fica facultado aos edis do gênero feminino o uso de outros tipos de vestimenta (saia, vestido etc.), observando-se para tanto a devida compostura exigível para o cargo.

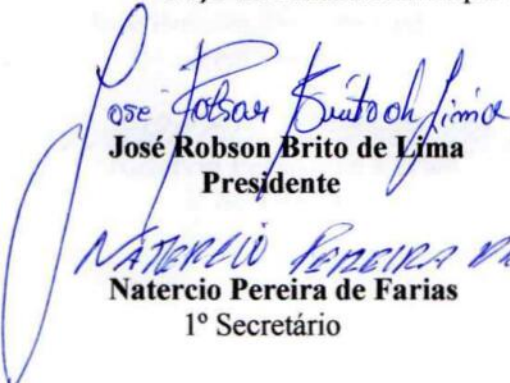
Art. 2º O vereador que comparecer à sessão sem o traje exigido ficará impossibilitado de participar da mesma e lhe será decretada falta nos trabalhos.


Parágrafo único – Ao vereador que não comparecer com o traje exigido lhe será dado o prazo de 15 (quinze) minutos para providenciar a vestimenta adequada, sob as penas descritas no caput.

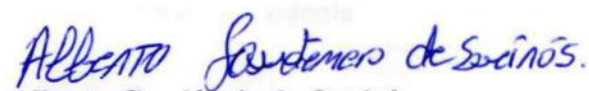
Art. 4º Os servidores que assessoram à Mesa Diretora e o Plenário devem se vestir adequadamente para participar das sessões.


Art. 5º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de São João do Cariri, Estado da Paraíba, 15 de dezembro de 2022.


José Robson Brito de Lima
Presidente


Natércio Pereira de Farias
1º Secretário


Alberto Gaudêncio de Queirós
Vice - Presidente


Hilva Ferreira Farias Leopoldo
2ª Secretaria



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI
Casa Joaquim Tavares de Lucena

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Excelentíssima Senhora Vereadora,

O Projeto de Resolução que ora é submetido à apreciação de Vossas Excelências tem objetivo promover uma melhor organização e compostura no exercício do nosso mister enquanto integrantes do Poder Legislativo e representantes do povo.

É sabido que os Poderes da República historicamente são regidos por um conjunto de regras, dentre elas regras de indumentária adequada ao exercício da função, a exemplo do que acontece no Congresso Nacional, nas Côrtes de Justiça etc.

Além do mais, não se pode olvidar que todas as sessões desta Casa atualmente são transmitidas pelas redes sociais, de forma que a imagem dos Edis e serventuários devem ser condigna à representar e enaltecer o Parlamento Municipal e o nosso povo perante todo o mundo, por assim dizer.

Sendo assim, se requer que, após a devida apreciação do projeto em comento, dignem-se Vossas Excelências a aprovar o mesmo.

Paço da Câmara Municipal de São João do Cariri, Estado da Paraíba, 15 de dezembro de 2022.

José Robson Brito de Lima
José Robson Brito de Lima
Presidente

Alberto Gaudêncio de Queirós
Alberto Gaudêncio de Queirós
Vice - Presidente

Natercio Pereira de Farias
Natercio Pereira de Farias
1º Secretário

Hilva Ferreira Farias Leopoldo
2ª Secretaria



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20221222101824
Título	ROJETO DE RESOLUÇÃO N° 0003/2022 - REGULAMENTA O ART. 80, INCISO II, DO REGIMENTO INTERNO DA CASA
Tipo da matéria	PROJETO DE RESOLUÇÃO
Setor	GABINETE DO PRESIDENTE
Data/hora publicação	22/12/2022 10:20
Data/hora autorização	22/12/2022 10:20
Data de circulação	23/12/2022
Diário Oficial	Edição nº 01143, data 23/12/2022, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB no dia 23/12/2022 — Edição 01143. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20221222101824&link=PMSJC>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 03/07/2026 13:49



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20221222101824**, intitulada **ROJETO DE RESOLUÇÃO N° 0003/2022 - REGULAMENTA O ART. 80, INCISO II, DO REGIMENTO INTERNO DA CASA**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.

Publicação: 22/12/2022 10:20 | **Autorização:** 22/12/2022 10:20 | **Circulação:** 23/12/2022 | **Diário Oficial:** Edição nº 01143, 23/12/2022 (ORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DO PRESIDENTE

Publicada e autorizada por **LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA**.

RESUMO DO OBJETO

ROJETO DE RESOLUÇÃO N° 0003/2022 - REGULAMENTA O ART. 80, INCISO II, DO REGIMENTO INTERNO DA CASA

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20221222101824&link=PMSJC>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 03/07/2026 13:49